



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 375/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS PARCELADOS DE ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS E SERVIÇOS DE LAVA-JATO, PARA TODA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS/PB.

EMPRESA GANHADORA: JHONATHAN D S PECAS E ACESSORIOS PARA CARROS LTDA

Data Aditivo: 06/06/2023



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assunto: Aditivo de valor e Prazo.

Contrato n: 375/2022 – Pregão Eletrônico n. 064/2022

Contratada: JHONATHAN D S PECAS E ACESSORIOS PARA CARROS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para futuros e eventuais fornecimentos parcelados de óleos lubrificantes automotivos e serviços de lava-jato, para toda a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Marizópolis/PB.

Sr. Prefeito,

O Contrato nº 375/2022 tem como objeto a contratação de empresa para Contratação de empresa para futuros e eventuais fornecimentos parcelados de óleos lubrificantes automotivos e serviços de lava-jato, para toda a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Marizópolis/PB. Faz-se necessário realizar a aditivo de quantitativo para os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 07. Mediante o exposto acima, se faz necessário um aditivo de quantitativo dos itens equivalentes à 25%. Portanto, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize o Aditivo de quantitativo e prazo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Lavagem teto e painel, higienização dos plásticos e forro de porta. OBS: Lavagem Combater o Covid-19	Serviço	150	140,00	21.000,00
2	Aspiração, lavar por fora e limpa o painel. OBS: Lavagem simples	Serviço	250	30,00	7.500,00
3	Lavagem bancos, carpete, teto e painel. Obs: Higienização interna	Serviço	30	280,00	8.400,00
4	Lavagem de máquina: Patro e Carregadeira	Serviço	30	280,00	8.400,00
5	Lavagem de Caminhão: Caminhão pipa e Caçambas	Serviço	60	280,00	16.800,00
7	Lubrificação de Máquinas e Caminhões	Serviços	70	50,00	3.500,00
				Total:	65.600,00

E nossa justificativa.

Marizópolis - PB, 01 de junho de 2023.


JOSÉ VIEIRA FREIRE
 CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00064/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221024PE00064

CONTRATO Nº: 00374/2022-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS E JHONATHAN D S PECAS E ACESSORIOS PARA CARROS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Marizópolis - Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, CNPJ nº 07.612.941/0001-49, neste ato representada pelo Prefeito Lucas Gonçalves Braga, Brasileiro, Casado, Arquiteto, residente e domiciliado na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves Silva - Marizópolis - PB, CPF nº 009.910.544-66, Carteira de Identidade nº 2631385 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado JHONATHAN D S PECAS E ACESSORIOS PARA CARROS LTDA - AV JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 0 - EDILSON ALVES - MARIZÓPOLIS - PB, CNPJ nº 26.557.235/0001-72, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00064/2022, processada nos termos do Decreto Federal nº 009, de 14 de Setembro de 2015; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimentos com troca de óleos lubrificantes automotivos e serviços de lava-jato, para toda a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Marizópolis/PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00064/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, à base do preço proposto, é de R\$ 223.325,00 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, E TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Lavagem teto e painel, higienização dos plásticos e forro de porta. OBS: Lavagem Combater o Covid-19	-	Serviço	150	140,00	21.000,00
2	Aspiração, lavar por fora e limpa o painel. OBS: Lavagem simples	-	Serviço	250	30,00	7.500,00
3	Lavagem bancos, carpete, teto e painel. Obs: Higienização interna	-	Serviço	30	280,00	8.400,00
4	Lavagem de máquina: Patro e Carregadeira	-	Serviço	30	280,00	8.400,00
5	Lavagem de Caminhão: Caminhão pipa e Capambis	-	Serviço	60	280,00	16.800,00
6	Lavagem de veículo utilitários de médio porte: Ducato, Van e Caminhonete	-	Serviços	150	50,00	7.500,00
7	Lubrificação de Máquinas e Caminhões	LUBRAX	Serviços	70	50,00	3.500,00
8	Troca de Óleo-Linha Leve: Óleo sintético 5w30 / Api	LUBRAX	Lt.	500	45,00	22.500,00
9	Troca de Óleo linha Pesada: Óleo 15w40/ Api	LUBRAX	Galde	60	580,00	34.800,00
10	Filtro -Linha leve: Psl 55, 560 e 619	TECFIL	Und	300	25,00	7.500,00
11	Filtro -Linha leve: Arl 8830, Arl 4152	TECFIL	Und	50	36,00	1.800,00
12	Filtro -Linha pesada: Psc 353, Pu 1046, Psc 705	TECFIL	Und	55	135,00	7.425,00
13	Filtro -Linha pesada: Psc 280, Hu 931/5x, Psl 604	TECFIL	Und	60	145,00	8.700,00
14	Filtro -Linha pesada: Ars 9837, Ars 9839	TECFIL	Und	60	165,00	9.900,00
15	Filtro Desumidificador -Linha pesada: Dst 0202, Dst 100, Tb 13 74x	TECFIL	Und	60	120,00	7.200,00
16	Filtro separador de água -Linha pesada: R120-10M, Wk10002/1x	TECFIL	Und	60	185,00	11.100,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis, no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada, efetivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de Marizópolis

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: até 17/11/2023, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceite pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sousa.

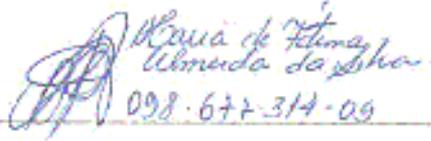
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Marizópolis - PB, 11 de Novembro de 2022.

TESTEMUNHAS

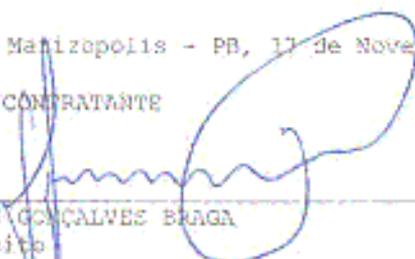


 102.102.574-74



 098.677.314-09

PELO CONTRATANTE



 LUCAS GONÇALVES BRAGA
 Prefeito
 009.910.544-66

PELO CONTRATADO



 JONATHAN D S PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CARROS
 LTDA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS



PEDIDO DE COMPRA - ORDEM DE FORNECIMENTO

Marizópolis - PB, 17 de Novembro de 2022.

Fornecedor: JHONATHAN D S PECAS E ACESSORIOS PARA CARROS LTDA

Prezados Senhores,

Fica autorizado o fornecimento do objeto abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório - Pregão Eletrônico nº 00064/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimentos com troca de óleos lubrificantes automotivos e serviços de lava-jato, para toda a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Marizópolis/PB.

ENTREGA: Imediata.

Salienta-se que o fornecimento ora autorizado deverá ser processado em observância ao disposto no processo licitatório acima indicado, inclusive de acordo com o instrumento de ajuste correspondente - Contrato nº 00374/2022-CPL.

Atenciosamente,

LUCAS GONÇALVES BRAGA
Prefeito

Ciente do Fornecimento - 17.11.22

Jonathan Dias Sarmiento
JHONATHAN D S PECAS E ACESSORIOS PARA CARROS LTDA
CNPJ nº 26.557.235/0001-72

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.557.235/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/2016
NOME EMPRESARIAL JHONATHAN D S PECAS E ACESSORIOS PARA CARROS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAVA JATO PAI JACO		UF ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOAO VICENTE DE ALMEIDA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 58.819-000	BARRIO/DISTRITO EDILSON ALVES	MUNICÍPIO MARIZOPOLIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO JHONATHAN.DS@HOTMAIL.COM		UF PB
TELEFONE (83) 8147-3597		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/02/2023 às 15:46:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JHONATHAN D S PECAS E ACESSORIOS PARA CARROS LTDA
CNPJ: 26.557.235/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:48:54 do dia 26/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2023.

Código de controle da certidão: **F668,406B.8D1C.A882**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: AED2.8D2C.FC5C.FC90

Emitida no dia 08/05/2023 às 14:16:04

Nome Empresarial:

JHONATHAN D S PECAS E ACESSORIOS PARA CARROS LTDA

Endereço:

JOAO VICENTE DE ALMEIDA

Número:

S/N

Complemento:

Bairro:

EDILSON ALVES

Município:

MARIZOPOLIS

CEP:

58819-000

Inscr. Estadual:

16.299.250-5

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

26.557.235/0001-72



Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JHONATHAN D S PECAS E ACESSORIOS PARA CARROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.557.235/0001-72

Certidão nº: 23803050/2023

Expedição: 30/05/2023, às 21:27:32

Validade: 26/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JHONATHAN D S PECAS E ACESSORIOS PARA CARROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.557.235/0001-72, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.557.235/0001-72
Razão Social: JHONATHAN DIAS SARMENTO 09818560447
Endereço: AV JOAO VICENTE DE ALMEIDA SN / EDILSON ALVES / MARIZOPOLIS / PB / 58819-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/05/2023 a 12/06/2023

Certificação Número: 2023051402061257173318

Informação obtida em 30/05/2023 21:51:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 26.557.235/0001-72

Razão Social: JHONATHAN D S PECAS E ACESSÓRIOS LTDA

Nome Fantasia: LAVA JATO PAI JACO

Certidão emitida às 11:50 de 07/06/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE 1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **nt4f.v51C**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



Prefeitura Municipal de Marizópolis
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO

55/2023

DATA DA EMISSÃO

07/06/2023

VALIDADE

90 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAAAAFE

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf

26.557.235/0001-72

Nome/Razão Social

JHONATHAN D S PEÇAS E ACESSORIOS PARA CARROS LTDA

Logradouro

RUA JOÃO VICENTE DE ALMEIDA

Número

S/N

Complemento

Bairro / Cidade

EDILSON ALVES DA SILVA - MARIZOPOLIS - PB

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ORGÃOS PUBLICOS E/OU PRIVADOS

OBSERVAÇÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, constatamos não existir pendência fiscal, relativa a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

VALIDAÇÃO

Esta certidão é válida por 90 dias a contar da data de expedição e sua aceitação está condicionada à verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.marizopolis.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por ventura venham a ser apuradas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JHONATHAN D S PECAS E ACESSORIOS PARA CARROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.557.235/0001-72

Certidão nº: 23803050/2023

Expedição: 30/05/2023, às 21:27:32

Validade: 26/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JHONATHAN D S PECAS E ACESSORIOS PARA CARROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.557.235/0001-72, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: AED2.8D2C.FC5C.FC90

Emitida no dia 08/05/2023 às 14:16:04

Nome Empresarial:

JHONATHAN D S PECAS E ACESSORIOS PARA CARROS LTDA

Endereço:

JOAO VICENTE DE ALMEIDA

Número:

S/N

Complemento:

Bairro:

EDILSON ALVES

Município:

MARIZOPOLIS

CEP:

58819-000

Inscr. Estadual:

16.299.250-5

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

26.557.235/0001-72

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JHONATHAN D S PECAS E ACESSORIOS PARA CARROS LTDA**
 CNPJ: **26.557.235/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 14:36:55 do dia 08/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2023.

Código de controle da certidão: **B64C.B2CD.C288.179C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.557.235/0001-72
Razão Social: JHONATHAN DIAS SARMENTO 09818560447
Endereço: AV JOAO VICENTE DE ALMEIDA SN / EDILSON ALVES / MARIZÓPOLIS / PB / 58819-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/05/2023 a 12/06/2023

Certificação Número: 2023051402061257173318

Informação obtida em 30/05/2023 21:51:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**ALVARÁ
DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

NÚMERO ALVARÁ	VALIDADE	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2023/000000009	31/12/2023	AAAAAABA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MERCANTIS E IMOBILIÁRIO

Inscrição Municipal

333

Inscrição Estadual

Inscrição Anterior

Área

Nome Fantasia

LAVA JATO PAI JACO

Nome do Contribuinte ou Razão Social

JHONATHAN D S PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CARROS LTDA

Localização do Estabelecimento

RUA JOÃO VICENTE DE ALMEIDA, Nº 5/N, EDILSON ALVES DA SILVA, MARIZÓPOLIS, PB,

Atividade ou Ramo de Negócio Principal

COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

CNPJ/CPF

26.557.235/0001-72

Atividade Secundárias

865-COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - CNAE: 453070300 | 1034-COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES - CNAE: 475260000.

Início da Atividade

17/11/2016

Título da Licença

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EXERCÍCIO 2023.

Observações

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MERCANTIS E IMOBILIÁRIO

VISTO
Messias Pedrosa Calado
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DE TRIBUTAÇÃO
Portaria: 020/2020

FISCAL DE TRIBUTOS



JHONATHAN DIAS SARMENTO 09818560477

CNPJ Nº 26.557.235/0001-72

AV. JOÃO VICENTE DE ALMEIDA, SN, EDILSON ALVES, MARIZOPOLIS-PB

COTAÇÃO DE PREÇOS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Lavagem teto e painel, higienização dos plásticos e forro de porta. OBS: Lavagem Combater o Covid-19	Serviço	37	140,00	5.180,00
2	Aspiração, lavar por fora e limpa o painel. OBS: Lavagem simples	Serviço	62	30,00	1.860,00
3	Lavagem bancos, carpete, teto e painel. Obs: Higienização interna	Serviço	7	280,00	1.960,00
4	Lavagem de maquina: Patro e Carregadeira	Serviço	7	280,00	1.960,00
5	Lavagem de Caminhão: Caminhão pipa e Caçambas	Serviço	15	280,00	4.200,00
6	Lavagem de veículo utilitários de médio porte: Ducato, Van e Caminhonete	Serviços	37	50,00	1.850,00
7	Lubrificação de Maquinas e Caminhões	Serviços	17	50,00	850,00

marizopolis-PB, 05 / junho / 2023

26.557.235.0001/72 CPF/CNPJ

Jhonathan Dias Sarmiento
 REPRESENTANTE LEGAL

JHONATHAN D S PÉCAS E
 ACESSÓRIOS PARA CARROS LTDA
 CNPJ: 26.557.235/0001-72

JHONATHAN D S PÉCAS E
 ACESSÓRIOS PARA CARROS LTDA
 LAVA JATO PAI JACO
 CNPJ: 26.557.235/0001-72



EM FRENTE AO CONTORNO SAÍDA PARA SÃO JOÃO

(83) 98211-4563 ORG: VITINHO

COTAÇÃO DE PREÇOS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Lavagem teto e painel, higienização dos plásticos e forro de porta. OBS: Lavagem Combater o Covid-19	Serviço	37	140.00	5.180.00
2	Aspiração, lavar por fora e limpa o painel. OBS: Lavagem simples	Serviço	62	30.00	1800.00
3	Lavagem bancos, carpete, teto e painel. Obs: Higienização interna	Serviço	7	290.00	2.030.00
4	Lavagem de maquina: Patro e Carregadeira	Serviço	7	295.00	2.065.00
5	Lavagem de Caminhão: Caminhão pipa eCaçambas	Serviço	15	290.00	4.350.00
6	Lavagem de veículo utilitários de médio porte:Ducato, Van e Caminhonete	Serviços	37	70.00	2.590.00
7	Lubrificação de Maquinas e Caminhões	Serviços	17	450.00	7.650.00

Moisés, 06 / 06 / 2023

191.689.634-84 CPF/CNPJ

Moisés
REPRESENTANTE LEGAL

(83) 98159-1303 davyd mighell 011
Org., Davyd Pedrosa



Rua João Lourenço de Sousa, s/nº, bairro Queimadas, Marizópolis-PB

COTAÇÃO DE PREÇOS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	Lavagem teto e painel, higienização dos plásticos e forro de porta. OBS: Lavagem Combater o Covid-19	Serviço	37	150,00	
2	Aspiração, lavar por fora e limpa o painel. OBS: Lavagem simples	Serviço	62	30,00	
3	Lavagem bancos, carpete, teto e painel. Obs: Higienização interna	Serviço	7	300,00	
4	Lavagem de maquina: Patro e Carregadeira	Serviço	7	300,00	
5	Lavagem de Caminhão: Caminhão pipa e Caçambas	Serviço	15	290,00	
6	Lavagem de veiculo utilitários de médio porte: Ducato, Van e Caminhonete	Serviços	37	75,00	
7	Lubrificação de Maquinas e Caminhões	Serviços	17	60,00	

Marizópolis, 07/10/2023

12310412422 CPF/CNPJ

José Pedro Pedrosa de Araújo
REPRESENTANTE LEGAL

SOLICITAÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA

Comprador - Prefeitura Municipal de Marizópolis
Cotação - LAVAGEM DE CARRO

Resposta em: 07/05/2023 11:17

LAVAGEM DE CARRO

Temas Pesquisados

1) LAVAGEM DE CARRO | Dinova | 2

Origem	Comprador	Identificador	Data de Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão	0129023	25/04/2023	90	230,0000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão	0129023	25/04/2023	575	45,0000
Valor Médio	Valor Médiana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 142,5000	R\$ 230,0000	R\$ 45,0000	R\$ 239,0000		

Detalhamento de Preços

Tema: 1) LAVAGEM DE CARRO

Comprador	Identificador	Origem	Data de Licitação
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão	0129023	Portal de Compras Públicas	25/04/2023

Produto Licitado

Lote/Item

LAVAGEM DE MÁQUINAS PESADAS — Registro de Preços para eventual prestação de serviço de lavagem de carro (lava-jato) com maquinário específico geral com toda mão de obra necessária, equipamentos e utensílios para a perfeita higienização dos veículos de pequeno porte, veículo de médio porte, veículo de grande porte, veículos tipo caminhão, máquinas pesadas e acessórios da Prefeitura de Amarante do Maranhão - MA

0 / 5

Vendedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
DISTRIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10.775.527/0001-06	230,0000	100,00 Serviço	1

Comprador	Identificador	Origem	Data de Licitação
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão	0129023	Portal de Compras Públicas	25/04/2023

Produto Licitado

Lote/Item

LAVAGEM DE VEICULO DE PEQUENO PORTE — Registro de Preços para eventual prestação de serviço de lavagem de carro (lava-jato) com maquinário específico geral com toda mão de obra necessária, equipamentos e utensílios para a perfeita higienização dos veículos de pequeno porte, veículo de médio porte, veículo de grande porte, veículos tipo caminhão, máquinas pesadas e acessórios da Prefeitura de Amarante do Maranhão - MA

0 / 1

Vendedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
DISTRIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10.775.527/0001-06	45,0000	575,00 Serviço	1



The screenshot shows a web browser window displaying a portal interface. At the top, there is a navigation bar with the logo 'PORTAL Licitações e Contratos' and the name 'RENATO GOMES BATISTA - Comprador'. A clock shows the time as 11:27:06. Below the navigation bar, there are several menu items: 'Página Inicial', 'Pregão', 'Cadastro', 'Proposta', 'Validar Proposta', 'Cotação', 'Cotação de Preço', and 'Intenções de Recurso'. A central banner reads 'Solicitação de Preço de Referência' with a sub-header 'Dados disponíveis em: sucesso'. Below this, there are two sections: 'Comprador: Prefeitura Municipal de Grammação' and 'Item: LUBRIFICACAO DE MAQUINAS E CAMINHONES'. The 'Comprador' section shows 'Status da Solicitação: Finalizada' and 'Solicitado em: 07/06/2023 11:26'. The 'Item' section shows 'Período da Pesquisa: 07/12/2022 até 07/08/2023' and 'Observações: LUBRIFICACAO DE MAQUINAS E CAMINHONES'. A table below displays the results of the price request:

Forma de Pagamento	Preço	Média	Mediana	Qtd. Registro	Avaliação	Ações
LUBRIFICACAO DE MAQUINAS E CAM	0,00 a 0,00	0,00	0,00	0	Sem Resultados	

At the bottom of the page, there is a search bar with the text 'Pesquisar' and a notification '1 Total de Registros: 1'. The browser's address bar shows the URL 'portal.licitacoes.com.br' and the page title 'Portal de Compra - Grammação'.

Portal de Licitação Pública

PORTAL
de LICITAÇÃO PÚBLICA

Educação à Distância

Solicitação de Preço de Referência

Compras: Prefeitura Municipal de Maripólia
Status da Solicitação: finalizada
Solicitado em: 07/06/2023 11:25

Solicitante: RENATO GOMES BATISTA
Status da Avaliação: -

Período da Pesquisa: 07/12/2022 até 07/06/2023
Item: ASPIRACAO LAVAR POR FORA E LUMPA O PAINEL
Observações: ASPIRACAO LAVAR POR FORA E LUMPA O PAINEL

Termo de Pesquisa

Item	Preço	Média	Mesuras	Qtd. Registro	Avaliação	Ações
ASPIRACAO LAVAR POR FORA E LI	0,00 a 0,00	0,00	0,00	0	Sem Resultados	

Compartilhe esta página: Enviar por e-mail, Compartilhar no Facebook, Compartilhar no Twitter, Compartilhar no LinkedIn, Compartilhar no WhatsApp

Enviar um WhatsApp **Central de Ajuda**

11:25:19

RENATO GOMES BATISTA - Comprador Alterar Senha Sair

CLÁ. Precisa de ajuda?
Solicitação de Preço de Referência

Negociação de Preços
Intenções de Recurso

Resquisar



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

De: Lucas Gonçalves Braga
Prefeito em Exercício
Para: Dr. SALME PEDROSA CALADO
Procurador Jurídico

Sr. Procurador,

Tendo em vista a solicitação do CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, sobre o Aditivo de quantitativo e prazo aos itens do Contrato n. 375/2022 (Contratação de empresa para futuros e eventuais fornecimentos parcelados de óleos lubrificantes automotivos e serviços de lava-jato, para toda a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Marizópolis/PB), solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda, que sendo possível, seja elaborada a minuta do termo aditivo.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente.

Marizópolis-PB, 01 de junho de 2023.


LUCAS GONÇALVES BRAGA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

REF.:ADITIVO - CONTRATO Nº 00375/2022 - LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022

REQUERENTE: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: PEDIDO DE PARECER TÉCNICO JURÍDICO

PARECER DE LICITAÇÃO

EMENTA: PEDIDO DE PARECER TÉCNICO JURÍDICO. PEDIDO DE ADITIVO DE VALOR E PRAZO. NECESSARIEDADE. CONTRATO Nº 00375/2022. DEFERIMENTO.

Trata-se de análise da possibilidade de Aditivo de valor com devida explicação e justificativas em relação ao contrato nº 00375/2022, celebrado em 17 de novembro de 2022, entre a empresa JHONATHAN D S PEÇAS E ASSESSÓRIOS PARA CARROS LTDA e o MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS-PB, contrato oriundo do processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0064/2022, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS PARCELADOS DE ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS E SERVIÇOS DE LAVA-JATO, PARA TODA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS/PB.

O pedido foi instruído com a solicitação e justificativa do Secretário Municipal, fundamentado fundamentando a necessidade de aditivo de 25% sobre o valor inicial, sobre os itens 01, 02, 03, 04 e 07 do contrato originário.

Ficou claro que o procedimento segue as diretrizes da lei 8.666/93.

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 65, I, A e B, II, A, B e C, §1º § 2º da Lei 8666/93 que assim determina:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se encontra dentro dos limites percentuais exigidos, o que demonstra que aparentemente não há nenhum óbice a sua realização.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Em sendo assim, observada regência legal alusiva a matéria, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada, opino pelo **DEFERIMENTO** do pedido de aditivo.

Este é o parecer SMJ.

É importante destacar que a presente recomendação não vincula a decisão superior. Apenas faz uma contextualização fática, fornecendo subsídios à autoridade correspondente, a quem cabe análise desta e proferir sua decisão.

À apreciação da Autoridade Superior.

Marizópolis-PB, 05 de junho de 2023.

Italo José Estevão Freires
Procurador Adjunto do Município
OAB/PB nº 27.822



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: Aditivo

Contrato n. 375/2022 – Pregão Eletrônico n. 064/2022

Contratada: JHONATHAN D S PECAS E ACESSORIOS PARA CARROS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para futuros e eventuais fornecimentos parcelados de óleos lubrificantes automotivos e serviços de lava-jato, para toda a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Marizópolis/PB.

Considerando a justificativa apresentada pelo Sr. JOSE VIER FREIRES, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de quantitativo de valor e prazo ao contrato em questão, até o limite permitido por lei, AUTORIZAMOS o aditamento contratual;

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Marizópolis-PB, 05 de junho de 2023.



LUCAS GONÇALVES BRAGA
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

MINUTA DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. .../...

O MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DE PARAIBA, com sede administrativa na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, CNPJ nº 01.612.941/0001-49, neste ato representada pelo Prefeito Lucas Gonçalves Braga, Brasileiro, Casado, Arquiteto, residente e domiciliado na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves Silva - Marizópolis - PB, CPF nº 009.910.544-66, Carteira de Identidade nº 2631985 SSP/PB, e a empresa -----, com sede à -----, n. -----, Bairro -----, em -----, doravante denominado simplesmente "CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.-----, -----, -----, portador do RG n.-----SSP/----- e do CPF n. -----, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem :

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR E QUANTIDADE:

1.1 O valor do Contrato n.º XXXX que totalizava R\$... passa a ter o valor de, sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual que perfazem o total de R\$, que serão devidamente empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA SEGUNDO – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. ...

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Marizópolis-PB., ... de ... 2023.

 Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 375/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS/PB E A EMPRESA JHONATHAN D S PECAS E ACESSORIOS PARA CARROS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DE PARAIBA, com sede administrativa na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, CNPJ nº 01.612.941/0001-49, neste ato representada pelo Prefeito Lucas Gonçalves Braga, Brasileiro, Casado, Arquiteto, residente e domiciliado na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves Silva - Marizópolis - PB, CPF nº 009.910.544-66, Carteira de Identidade nº 2631985 SSP/PB, e a empresa JHONATHAN D S PECAS E ACESSORIOS PARA CARROS LTDA - AV JOAO VICENTE DE ALMEIDA, S/N - EDILSON ALVES - MARIZOPOLIS - PB, CNPJ nº 26.557.235/0001-72, neste ato representado por Jhonathan Dias Sarmiento, CPF nº 098.185.604-77, doravante denominado simplesmente "CONTRATADA, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR E QUANTIDADE:

1.1 A quantidade dos Itens 01, 02, 03, 04, 05 e 07 do Contrato n.º 375/2022, se faz necessário um aditivo de quantitativo e valor contratual, passando o valor do contrato para R\$ 239.335,00, valor aditivado R\$ 16.010,00, sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual, que serão devidamente empenhadas:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE LICITADA	QUANTIDADE ADITIVADA	P.UNITÁRIO	P. TOTAL	VALOR ADITIVO DO	VALOR TOTAL	
01	Lavagem teto e painel, higienização dos plásticos e forro de porta. OBS: Lavagem Combater o Covid-19	Serviço	150	37	140,00	21.000,00	5.180,00	26.180,00	
02	Aspiração, lavar por fora e limpa o painel. OBS: Lavagem simples	Serviço	250	62	30,00	7.500,00	1.860,00	9.360,00	
03	Lavagem bancos, carpete, teto e painel. Obs: Higienização interna	Serviço	30	7	280,00	8.400,00	1.960,00	10.360,00	
04	Lavagem de máquina: Pano e Carregadeira	Serviço	30	7	280,00	8.400,00	1.960,00	10.360,00	
05	Lavagem de Carinhão; Carinhão pipa e Caçambas	Serviço	60	15	280,00	16.800,00	4.200,00	21.000,00	
07	Lubrificação de Máquinas e Carinhões	Serviços	70	17	50,00	3.500,00	850,00	4.350,00	
Total:							65.600,00	16.010,00	81.610,00

Recursos Próprios do Município de Marizópolis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. 375/2022.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Marizópolis-PB, 06 de junho de 2023.

LUCAS GONÇALVES BRAGA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JONATHAN D S PECAS E ACESSORIOS PARA CARROS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: *Thales Almeida Ponce Sarmiento*
CPF: *094.698.704-57*

Nome: *[Assinatura]*
CPF: *102.102.574-74*



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 375/2022

Solicitante: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 064/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Marizópolis.

Contratada: JHONATHAN D S PECAS E ACESSORIOS PARA CARROS LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar a quantidade dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 07 do Contrato nº 375/2022, se faz necessário um aditivo de quantitativo e valor contratual, passando o valor do contrato para R\$ 239.335,00, valor aditivo R\$ 16.010,00. Data da Assinatura: 06 de junho de 2023.

LUCAS GONÇALVES BRAGA
Prefeito Constitucional